

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Requerimento nº de 2007.
(da Srª. Janete Rocha Pietá)

Requer a criação da **Subcomissão Permanente** para tratar, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, de questões relacionadas ao tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fim de exploração sexual e trabalho escravo.

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 29, alínea I do Regimento Interno, solicito a criação da **Subcomissão Permanente** para tratar sobre o tema: tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fim de exploração sexual e trabalho escravo.

JUSTIFICAÇÃO

O tráfico de mulheres, crianças e adolescentes é uma forma aguda de exploração infelizmente existente em nossa sociedade, fato que é refletido na freqüência quase diária com que a mídia revela casos de seqüestro e exploração em todas as partes do mundo.

Todos os anos pessoas são levadas de suas comunidades de origem para outros estados e até mesmo outros países, numa flagrante violação dos Direitos Humanos dessas pessoas, suas famílias e comunidades. Utilizadas como fonte de trabalho ilegal, as vítimas dessa violência são também, na maioria dos casos, se não em todos, submetidas à exploração sexual.

O combate a tal situação já produziu, no âmbito do Executivo, a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e se constitui em uma preocupação do governo brasileiro, que se ocupa do problema através de divisão do Ministério da Justiça. De acordo com o Ministério da Justiça, "No Brasil, o tráfico de seres humanos faz a grande maioria de suas vítimas entre as mulheres, que acabam abastecendo as redes internacionais de prostituição. O trabalho escravo existe no país, mas é um problema interno sem conexões internacionais relevantes. Em 2002, a Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial (Pestraf) identificou que as vítimas brasileiras das redes internacionais de tráfico de seres humanos são, em sua maioria, adultas. Elas saem principalmente das cidades litorâneas (Rio de Janeiro, Vitória, Salvador, Recife e Fortaleza), mas há também registros consideráveis de casos nos estados de Goiás, São Paulo, Minas Gerais e Pará. Os destinos principais são a Europa (com destaque para a Itália, Espanha e, mais recentemente, Portugal) e países da América Latina (como Paraguai, Suriname, Venezuela e República Dominicana)."

Em face da gravidade do tema, é imperativo o envolvimento do Legislativo no esforço de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Por isso, tendo em

vista o objetivo de defender grupos vulneráveis e promover uma agenda ampla e efetiva dos Direitos Humanos que abarque toda a população, justifica-se a criação da Subcomissão Permanente sobre o tráfico de mulheres e crianças da Comissão de Direitos Humanos.

Nesse sentido, contamos com o apoioamento de nossos ilustres pares .

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2007.

JANETE ROCHA PIETÁ
Deputada Federal – PT/SP